Lei nº 896.

Dispõe sôbre abertura de um Crédito Suplementar.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito no valôr de cr$ 40.000.00 (quarenta mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento em curso. Viação - Transportes e Comunicações. Obras e Melhoramentos Públicos - Conservação de Rodovias - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.00 - Despesas de Custeio - 3.1.30 - Serviços de Terceiros - II - Consertos, Reparos, Adaptação e Conservação de Bens de Capital, destinado a pagamento dos serviços de reparos gerais realizados na emáquina Motoniveladora da Prefeitura Municipal, pela firma LION S.A. - Engenharia e Importação, Filial de Ribeirão Prêto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo 1º correrão à conta de anulação total da seguinte verba do orçamento vigente: Viação - Transportes e Comunicações - Obras e Melhoramentos - Públicos - Conservação de Rodovias - 4.00.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras e - melhoramentos Públicos - Início de Construção de - Edifícios Públicos - I - Construção do Paço Municipal, - conforme consta dos documentos emitidos pela Contadoria Municipal, em data de 18 de janeiro de 1971.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, aos 19 de janeiro de 1971.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal